



004

Folha °... 003...  
Proc °... 6.181...  
Rubrica... [assinatura]...

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para implantação de sistema de gestão de despesas públicas, em ambiente web, destinado ao controle do fluxo dos processos, permitindo acesso aos dados do processo, andamento processual, bem como geração de relatórios, com acesso ilimitado de usuários, incluindo implantação, treinamento e suporte, para as diversas Secretarias Municipais de Açailândia – MA, conforme as especificações contidas neste Projeto Básico.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia- MA empenhada em implantar as melhores ações e ferramentas de tecnologia da informação visando à criação de uma unidade central de processamento e controle de processos de fornecimento, serviço e despesas, implantação esta que visa modernizar os processos das secretarias do município, em um modelo integrado que incorpore funcionalidades de gestão.

2.2. Sabe-se que a modernização administrativa de um ente municipal requer, dentre outras coisas, suporte técnico especializado, especialmente na área de tecnologia da informação, onde o ritmo de atualizações e mudanças de tecnologia é constante e, cada vez mais, em menor intervalo de tempo, se justificando assim, por motivos de economia processual e custos administrativos, bem como por necessidade de constante atualização e manutenção de estrutura de desenvolvimento próprio da municipalidade.

2.3. A presente contratação se justifica também pela necessidade imperiosa de uma ferramenta que proporcione o acompanhamento, consulta, monitoramento e arquivamento de todos os processos de despesa no âmbito municipal, proporcionando o controle em tempo real, bem como a geração de relatórios. Deve-se ainda a necessidade de acompanhamento de etapas fundamentais aos processos de despesa, como tramitação processual entre setores, como secretarias, contadoria, controladoria, procuradoria, setores de contratos e compras, dentre outros. Desta forma busca-se otimizar os recursos e tempo de processamento das despesas, minimizar erros, desta forma entregando os bens e serviços essenciais à população do município de Açailândia/MA.

2.4. Nesta linha, o presente documento apresenta as principais orientações e especificações para a realização da atividade objeto desse Projeto Básico, visando a orientação do processo





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

005  
Folha °... 003...  
Proc °... 6.484...  
Rubrica... [assinatura]

licitatório que contratará o prestador de serviço especializado, nas melhores condições de qualidade e dentro dos preceitos constitucionais de economicidade, visando o interesse público e o melhor resultado das ações municipais.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 3.2. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
- 3.3. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;
- 3.4. Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 3.5. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- 3.6. Validar as informações de entrada de usuários, e em caso de entradas de dados inválidas informar ao usuário tais invalidades;
- 3.7. Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- 3.8. O sistema deve ser intuitivo, de fácil manuseio e acesso universal. A ferramenta deve proporcionar aos usuários além de celeridade, segurança, buscando portanto minimizar ou até eliminar os erros cotidianos, proporcionando maior segurança jurídica aos servidores públicos.
- 3.9. Deve permitir a criação de fluxo de processos de despesa de acordo com a necessidade do órgão, permitindo ainda sua edição;
- 3.10. Deve ser possível consultar os processos através de filtros básico de localização, bem como faz-se necessário a geração de relatórios por processo, ou em conjunto;
- 3.11. Deve ser uma aplicação web e cross-browser, funcionando em qualquer navegador e em diversos tamanhos de tela;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

006  
Folha ° 005  
Proc ° 6.184  
Rubrica

- 3.12. Deve ser acessível na versão mobile para otimizar sua utilização pelos usuários em qualquer local e momento;
- 3.13. Apresentar login de acesso separado por usuário;
- 3.14. Proporcionar o cadastro do ente público, como prefeitura, secretarias e órgãos;
- 3.15. Deve garantir disponibilidade das informações sempre que for preciso;
- 3.16. Deve garantir integridade através do controle das alterações. Informações só podem ser alteradas por pessoas autorizadas;
- 3.17. Criar logs de alteração de informações para auditoria;
- 3.18. Criar backup de informações.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS VINCULADOS

##### 4.1. IMPLANTAÇÃO

- 4.1.1. A implantação do sistema será durante 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e será executada conforme cronograma proposto pela contratante;
- 4.1.2. A Contratante designará servidores municipais das áreas necessárias para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema;
- 4.1.3. Deverão ser realizadas todas as simulações pela Contratada em conjunto com a Prefeitura, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema;
- 4.1.4. O banco de dados estará em servidor de responsabilidade da Contratada. O servidor e banco de dados deverá ser dedicados e utilizados exclusivamente para o objeto contratado, de forma a garantir integridade e segurança efetiva dos dados da Prefeitura;

##### 4.2. DA LICENÇA DE USO

- 4.2.1. A licença de uso do sistema deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações:
  - 4.2.1.1. Vinculação da licença ao Contrato e ao processo que deu origem ao mesmo;





007

Folha °... 006...  
Proc °... 6184...  
Rubrica... [assinatura]...

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.2.1.2. Número de usuários ilimitado.

#### 4.3. HOSPEDAGEM DO SISTEMA EM DATA CENTER

4.3.1. O sistema deverá ser instalado em Data Center, de propriedade da Contratada ou contratado pela mesma, que ofereça estrutura adequada para comportar as instalações e configurações necessárias para a operação do sistema.

4.3.2. Responsabilidades da Contratada durante a vigência do contrato, de forma a prover recursos e serviços, que possibilitem a operação do SISTEMA:

- a) Possuir recursos suficientes para armazenar o SISTEMA, banco de dados, comportando o crescimento e disponibilizando a expansão dos recursos quando necessário;
- b) Possuir as licenças oficiais e os suportes técnicos, durante a vigência do contrato, oferecido pelos respectivos fabricantes dos softwares instalados, que serão utilizados para o SISTEMA, bem como apresentar à Contratante, quando solicitado, os comprovantes de suas existências.

#### 4.4. AMBIENTE OPERACIONAL NO DATA CENTER

4.4.1. Disponibilidade de um Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga, disponível durante as 24 horas dos 7 dias da semana, com reconhecidos critérios de segurança física (proteção contra fogo, sistema de refrigeração, fornecimento ininterrupto de energia, proteção contra água e proteção contra furto) e segurança tecnológica (detecção de invasão) de forma que atenda o disposto na NBR - Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ISO/IEC 27001/2013 e TIER III, dispoendo ainda de redundância física e lógica em pontos geograficamente diferentes.

4.4.2. Disponibilização de Servidores de Internet, Aplicativos e Banco de Dados, com componentes redundantes que ofereçam alta disponibilidade, proteção contra vírus, spywares e demais pragas virtuais gerando cópias de segurança que garantam o armazenamento dos dados em local seguro. Disponibilidade de Links de comunicação de alto desempenho com banda compatível com a demanda necessária ao atendimento, com garantia de alta disponibilidade e desempenho e conexões com certificação segura e criptografadas no transporte das informações (https).

#### 4.5. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA.

4.5.1. Servidor web com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;





008

Folha °...007...  
Proc °...6.184...  
Rubrica...[assinatura]...

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.5.2. Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;

4.5.3. Servidores devidamente licenciados para as respectivas aplicações de Sistema, Banco de Dados;

4.5.6. Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;

4.5.7. Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - https.

## 5. CRITÉRIOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente licitação reger-se-á pelas normas pertinentes à Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da LC nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como as demais legislações aplicáveis.

5.2. Admitir-se-á na presente contratação a excepcional prorrogação de prazo de vigência do contrato, que inicialmente será de 07 (sete) meses, o qual deverá ser justificado, por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

## 6. DA CONTRATAÇÃO DOS SISTEMAS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços associados ao Sistema de Gestão serão iniciados somente após a emissão da Ordem de Serviço, na qual estarão definidos o prazo, serviços e os valores, e serão prestados conforme etapas abaixo:

6.1.1. Implantação;

6.1.2. Licença de uso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TORAL (R\$)
01	Implantação e treinamento inicial de uso do sistema relativo ao funcionamento e operação do programa. Duração: 30 dias para execução dos serviços.	UND	01	XX,XX	XX,XX
02	Sistema de Gestão de despesas públicas, em ambiente web, destinado ao controle	MÊS	07	XX,XX	XX,XX





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

009  
Folha °... 008...  
Proc °... 6.184...  
Rubrica... [assinatura]...

do fluxo dos processos, permitindo acesso aos dados do processo, andamento processual, bem como geração de relatórios, com acesso ilimitado de usuários, para as diversas Secretarias Municipais de Açailândia – MA				
---	--	--	--	--

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações:

7.1.1. Transmitir todas as informações de que dispuser para Gestor do Contrato;

7.1.2. Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

7.1.3. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada;

7.1.4. Indicar e disponibilizar equipe técnica que atuará na implantação e customização quanto necessário e previamente aprovado pela contratada;

7.1.5. Arcar com despesas de deslocamento e hospedagem da equipe técnica;

7.1.6. Apresentar os produtos definidos na qualidade e prazos definidos pela Contratante;

7.1.7. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante;

7.1.8. Facilitar a supervisão acompanhamento dos trabalhos pela Contratante, fornecendo, sempre que solicitados, informações e documentos relacionados com a execução do objeto do presente Projeto Básico;

7.1.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus técnicos não terão vínculo empregatício com a Contratante;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

010

Folha °... 009...  
Proc °... 6.184...  
Rubrica... [assinatura]...

7.1.10. Obedecer às normas e rotinas da Contratante, principalmente as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

7.1.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

7.1.12. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive, alimentação e transporte, compreendendo-se o deslocamento do empregado do seu endereço residencial até o local de trabalho, bem como, do local de trabalho até sua residência, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto da licitação;

7.1.13. Prover recurso humano necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

7.1.14. Responsabilizar-se pela conformidade e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

7.1.15. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, sem prévia autorização da Contratante;

7.1.16. Fornecer toda e qualquer documentação, projetos, manuais, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em mídia eletrônica;

7.1.17. A Contratada deverá seguir metodologia de implantação a ser definida de comum acordo entre Contratante e Contratada;

7.1.18. O cronograma de implantação deverá ser definido conjuntamente com a Contratante, de forma a atender as conveniências de datas e horários.

7.1.19. A contratação dispõe de:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

011  
Folha °... 010...  
Proc °... 6.184...  
Rubrica.....

7.1.19.1. **Licença de uso do Sistema de Gestão:** Direito outorgado pela CONTRATADA à Prefeitura, para a utilização por tempo determinado do Sistema de Gestão de Despesas;

7.1.19.2. **Implantação:** Engloba a primeira etapa da execução da operação, com a apresentação presencial do sistema, abrangendo a orientação acerca de todas as tarefas necessárias para a sua consecução, como o levantamento de informações disponíveis, cadastros no sistema e acompanhamento, bem como capacitação/treinamento operacional no uso do sistema e início do funcionamento efetivo com definição de (login e senha) para os usuários do Sistema;

7.1.19.3. **Customização:** Adequação do sistema às rotinas da Prefeitura, compreendendo as adaptações do ambiente, legislação e em comum acordo entre a contratante e contratada;

7.1.19.4. **Manutenção Corretiva e Evolutiva:** Correção de defeitos e falhas devidamente constatados;

7.1.19.5. **Suporte Remoto:** Após o mês de implementação do Sistema os atendimentos serão oferecidos através do suporte remoto, através de vídeo conferência, ligação, e-mail, ou outros meios de comunicação disponíveis, que melhor atentada a contratante.

7.1.19.6. **Suporte Presencial:** Em situações excepcionais poderá ser solicitada a presença do suporte técnico de forma presencial para dirimir situação que não possam ser sanadas de forma remota, desde que devidamente justificadas.

7.1.19.7. **Infraestrutura:** A contratada deverá disponibilizar toda infraestrutura para armazenamento e gestão dos dados corporativos, execução do software licenciado, interface com os usuários, rotinas de contingências e backup garantindo a acessibilidade e segurança.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE assumirá as seguintes obrigações:

8.1.1. Indicar um Gestor para o contrato que será responsável, dentre outras obrigações, pela validação e recebimento das diversas etapas dos serviços;

8.1.2. Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos serviços executados e/ou produzidos pela Contratada;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

012  
Folha °...011...  
Proc °...6.184...  
Rubrica...*[assinatura]*...

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um Grupo de Trabalho designado e verificar o cumprimento das obrigações, assumidas pela Contratada;

8.1.4. Fornecer as informações e documentos indispensáveis para a elaboração dos produtos mencionados;

8.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.6. Emitir, por intermédio do Gestor do Contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;

8.1.7. Manter os pagamentos dos serviços prestados pela Contratada em dia.

**9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. As exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

9.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**10. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, independente de transcrição.

10.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviço(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:



*[assinatura]*



013

Folha °... 012...  
Proc °... 6.174...  
Rubrica... [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

10.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

10.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

10.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecedor.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

10.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

10.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia- MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**11. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

11.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

**13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

13.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. UNIDADE FISCALIZADORA:**

14.1 Controladoria Geral do Município de Açailândia.

**Franco Konomitsu Suzuki**  
Controlador Geral do Município  
Portaria nº 002/2020 - GAB



2015

Folha °...014.....

Proc °...61.84.....

Rubrica...[assinatura].....

**SOFTNOW**  
SOLUÇÕES INTELIGENTES

Ao Ilmo.

**Sr. Franco Kiomitsu Suzuki**

Controlador Geral do Município de Açailândia - MA

**Referência: Proposta de preços para contratação de software de acesso via web, de ingresso ilimitado de usuários, de sistemas de informática de gestão de despesas, permitindo o monitoramento de todas as suas etapas, criação de fluxo de acordo com a necessidade do ente público, permitindo acesso aos dados do processo, andamento processual e anexos, bem como geração de relatórios, com prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento, para as diversas Secretarias Municipais de Açailândia – MA.**

Prezado Controlador,

Vimos através deste apresentar nossa proposta relativa à contratação de software de acesso via web, de ingresso ilimitado de usuários, de sistemas de informática de gestão de despesas, permitindo o monitoramento de todas as suas etapas, criação de fluxo de acordo com a necessidade do ente público, permitindo acesso aos dados do processo, andamento processual e anexos, bem como geração de relatórios, com prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento, para as diversas Secretarias Municipais de Açailândia – MA, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Implantação e treinamento inicial de uso do sistema relativo ao funcionamento e operação do programa, durante 20 (vinte) dias, devendo o treinamento ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA	unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	contratação de software de acesso via web, de ingresso ilimitado de usuários, de sistemas de informática de gestão de despesas, permitindo o monitoramento de todas as suas etapas, criação de fluxo de acordo com a necessidade do ente público, permitindo acesso aos dados do processo, andamento processual e anexos, bem como geração de relatórios, com prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento, para as diversas Secretarias Municipais de Açailândia – MA	mês	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 14.800,00</b>

A M C MOREIRA

Avenida Martins Pena, nº 01, Loja 09, Bequimão, Maranhão Novo, São Luís - MA, CEP: 65061250.



SOFTNOW  
SOLUÇÕES INTELIGENTES

2016  
Folha °...015...  
Proc °...6184...  
Rubrica...  
Ruy

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Deverá ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- b) Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
- c) Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos;
- d) Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
- e) Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
- f) Informar quando o número caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
- g) Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- h) O sistema deve ser intuitivo, de fácil manuseio e acesso universal. A ferramenta deve proporcionar aos usuários além de celeridade, segurança, buscando portanto minimizar ou até eliminar os erros cotidianos, proporcionando maior segurança jurídica aos servidores públicos;
- i) Deve permitir a criação de fluxo de processos de despesa de acordo com a necessidade do órgão, permitindo ainda sua edição;
- j) Deve ser possível consultar os processos através de filtros básico de localização, bem como faz-se necessário a geração de relatórios por processo, ou em conjunto;
- l) Deve ser Web (internet) e cross-browser, funcionando em qualquer navegador e em diversos tamanho de tela;
- m) Deve ser acessível na versão mobile para otimizar sua utilização pelos usuários em qualquer local e momento;
- n) Apresentar login de acesso separado por usuário;
- o) Proporcionar o cadastro do ente público, como prefeitura, secretarias e órgãos.

## VALOR

O valor total da presente proposta é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à implantação do sistema e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais referente ao acesso durante 7 meses.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

A M C MOREIRA

Avenida Martins Pena, nº 01, Loja 09, Bequimão, Maranhão Novo, São Luís - MA, CEP: 65061250.

O prazo de prestação do serviço será de 07 (sete) meses.

#### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A presente proposta tem validade por 60 (sessenta) dias.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O serviço objeto dessa contratação serão de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto licitado.

A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos neste processo.

Nessa proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para execução do contrato, assim como declaramos ciência de todas as exigências para a prestação do serviço.

São Luís, MA, 29 de abril de 2020.

*Augusto Manoel da C. Moreira*  
**AUGUSTO MANOEL DA CONCEICAO MOREIRA**  
Administrador